



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
Gabinete do Prefeito
CNPJ/MF 09.074.113/0001-06

Ofício nº 184/2025

Prata, 29 de dezembro de 2025.

Exma. Sra.
MARCIANA FERREIRA DANTAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata
PRATA – PARAÍBA

Assunto: Justificativa do cancelamento do Projeto de Lei nº 028 de 02 de dezembro de 2025.

Senhora Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, venho pelo presente encaminhar o cancelamento do Projeto de Lei nº 028/2025, datado de 02 de dezembro de 2025, tendo em vista que o mesmo está em desconformidade com a lei 14.113/2020, pois o Município já ultrapassou os 70% do piso mínimo dos professores. Desta forma, para os professores receberem a gratificação teria que ter um projeto de lei definindo os critérios de desempenho dos referidos profissionais com avaliação identificando as melhorias prestadas aos estudantes da rede de ensino municipal. Outrossim, informamos a Vossa Excelência, que o projeto de lei teria que ter sido encaminhado a esta Casa Legislativa no início do corrente ano, para que durante este ano ocorresse a devida avaliação dos professores, no sentido de que fosse identificado os resultados de melhorias no aprendizado e desempenho dos estudantes.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Prata - PB
"Casa Jesu de Queiroz Ramos"
10.853.844/0001-39
Recebido: 29/12/25

GENIVALDO
FERNANDES DA
SILVA:07261163430

Assinado de forma digital por
GENIVALDO FERNANDES DA
SILVA:07261163430
Dados: 2025.12.29 10:54:42 -03'00'

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

Luiz Jesus de S. Nascimento